



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

Dispõe sobre a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro em Cumprimento ao Estabelecido nos Artigos 16, 17, e 21 da Lei Complementar nº101/2000 (LRF). Dispõe sobre Parcelamento e o Reparcelamento de débitos do Município de Alegre com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), na qual pretende-se o **parcelamento** (Insuficiência Financeira – necessidade de reposição por determinação do TCE-ES, dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e período de 2021) e **reparcelamento** (Acordos CADPREV – Vigentes – 00049/2007, 01226/2017, 00663/2018 e 00623/2021), com base na Emenda Constitucional nº 113/2021, em até 240 prestações, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

Lembrando que para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Em razão da necessidade de análise administrativa pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, observando-se as disposições da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em até 240 prestações, e a necessidade de retirada mensal das parcelas pelos sistemas informatizados, não há como precisar o valor de imediato.

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ACORDOS CADPREV (VIGENTES) – REPARCELAMENTO

Número do acordo: 00049/2007

Valor consolidado: 160.009,11

Contribuição Patronal (240 meses)

Data de consolidação do termo: 18/05/2007

Lei autorizativa: 2.847/2007

Última parcela paga: 180 - vencimento 30/04/2022

Número do acordo: 01226/2017

Valor consolidado: 16.907.032,28

Parcelamento de Débito do Município de Alegre com o IPASMA (200 meses)

Data de consolidação do termo: 07/08/2017

Lei autorizativa: 3.438/2017

Última parcela paga: 056 – vencimento 10/05/2022

Número do acordo: 00663/2018

Valor consolidado: 2.577.592,27

Parcelamento 2018 - Diferença da Alíquota Suplementar (60 meses)

Data de consolidação do termo: 18/05/2018

Lei autorizativa: 3.488/2018

Última parcela paga: 048 – vencimento 30/04/2022

Número do acordo: 00623/2021

Valor consolidado: 1.196.198,59

Atraso nos Repasses Parte Patronal e Alíquota Suplementar (60 meses)

Data de consolidação do termo: 29/04/2021

Lei autorizativa: 3.630/2021

Última parcela paga: 012 – vencimento 30/04/2022

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PARCELAMENTOS (INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA APURADA PELO TCE-ES)

- PCA 2015, IPASMA (Proc. 10281/2016-3, Acórdão 00005/2021-7)

Instrução Técnica Conclusiva 00316/2020-5

2.1

Análise financeira do RPPS	
Receita de Contribuição	7.169.884,91
(+) Multas e Juros de Mora das Contribuições	277.721,97
(-) Receita de Contribuição decorrente de alíquota suplementar destinada a formar reservas e amortizar o déficit atuarial	1.193.909,27
= Receita de Contribuições Líquida (decorrente da arrecadação das alíquotas normais de custeio)	6.253.697,61
Despesas previdenciárias empenhadas (benefícios)	7.550.835,80
Resultado Negativo	-1.297.138,19

- PCA 2016, IPASMA (Proc. 09198/2017-1, Acórdão 01438/2020-6)

Instrução Técnica Conclusiva 04023/2018-2

2.1

Análise financeira do RPPS	
(+) Receita de Contribuição (BALORC)	7.728.311,16
(+) Demais Receitas, exceto patrimonial (BALORC)	459.644,88
(-) Receita de Contribuição decorrente de aporte destinado à formação de reservas e amortização do déficit atuarial (BALEXO)	1.742.586,48
= Receita de Contribuições Líquida (decorrente da arrecadação das alíquotas normais de custeio)	6.445.369,56
(-) Despesas previdenciárias empenhadas (BALEXO)	8.532.054,29
Resultado Negativo	(2.086.684,73)

- PCA 2017, IPASMA (Proc. 08975/2018-7, Acórdão 00963/2020-6 - 2ª Câmara)

Instrução Técnica Conclusiva 03227/2020-6

Tabela 4) RT

Análise financeira do RPPS	
(=) Receitas Correntes	9.720.783,45
(-) Receita Patrimonial (Valores Mobiliários)	1.205.067,02
(-) Despesas empenhadas	10.268.299,79
(=) Suficiência/Insuficiência Financeira	-1.752.583,36

89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- PCA 2018, IPASMA (Proc. 14701/2019-1, Acórdão 01068/2021-4 - 1ª Câmara)

Instituição Técnica Conclusiva 00450/2021-3

2.1

Análise Financeira do RPPS

(=) Receita Orçamentária Arrecadada	12.880.584,85
(-) Receita de Contribuição Suplementar	- 6.134.152,04
(-) Rendimentos das Aplicações Financeiras	-816.247,11
(+) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	23.885,27
(-) Despesas Empenhadas	11.365.409,52
(=) Insuficiência Financeira	-5.411.338,55

- PCA 2019, IPASMA (05384/2020-6, Instituição Técnica Conclusiva 05261/2021-5)

Instituição Técnica Conclusiva 05261/2021-5

2.1

Análise Financeira do RPPS

(+) Receita Orçamentária	15.950.625,65
(+) Transferências Financeiras Recebidas	4.500,00
(-) Rendimento das Aplicações Financeiras	-1.981.571,99
(-) Receita para Amortização do Déficit Atuarial	-6.182.148,20
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Despesas Empenhadas	-12.352.485,04
(=) Insuficiência Financeira	-4.561.079,58

- PCA 2020, IPASMA (03920/2021-7, Instituição Técnica Conclusiva 00480/2022-2)

Instituição Técnica Conclusiva 00480/2022-2

2.1

Análise Financeira do RPPS

(+) Receita Arrecadada	19.509.931,03
(+) Transferências Financeiras Recebidas	694.091,14
(-) Rendimentos das Aplicações Financeiras	-2.296.637,60
(-) Receita para Amortização do Déficit Atuarial	-8.670.417,59
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Despesas Empenhadas	- 13.874.314,53
(=) Insuficiência Financeira	-4.637.347,55

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE 2021 – Em apuração pelo IPASMA (vencimento até 31 de outubro de 2021, competência até setembro de 2021).

AS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Alegre – ES para o exercício de 2022.

ALEGRE - ES, 20 de maio de 2022.


Rogério José Siqueira

Secretário Executivo de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, a partir do impacto orçamentário e financeiro, do parcelamento e reparcelamento encontra-se dentro da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022. Informo também, que as despesas previstas em tela não comprometerão as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município para o exercício.

Alegre - ES, 20 de maio de 2022.


Rogério José Siqueira
Secretário Executivo de Finanças